



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/12/2022



DIRETORIA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM - SÃO PAULO

Resolução nº 06/2022/DIRETORIA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM - SÃO PAULO

São Paulo, 24 de novembro de 2022.

Resolução n. 06/2022 da Congregação Escola Paulista de Enfermagem que revoga a Resolução n. 02 que dispõe sobre o Processo de Avaliação para mobilidade de Técnico-Administrativo em Educação (TAE) do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP para a Escola Paulista de Enfermagem - EPE.

O DIRETOR DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM, Prof. Dr. Alexandre Pazetto Balsanelli, no uso das suas atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas conforme Título II, Capítulo I, Seção V, Artigo 37, Parágrafo 1º do Estatuto da Universidade Federal de São Paulo, e conforme a RESOLUÇÃO N. 183/2020/CONSELHO UNIVERSITÁRIO, designação por meio da PORTARIA DEPTO REC HUMANOS - REITORIA N. 3181/2020 de 26 de outubro de 2020 e Publicação em Diário Oficial da União, Seção 2, Número 206 de 27 de outubro de 2020; e

CONSIDERANDO a Resolução n. 219/2022/CONSELHO UNIVERSITÁRIO de 14 de abril de 2022 que dispõe sobre o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas (ProPessoas) e do Conselho de Gestão com Pessoas (ConPessoas) da Unifesp, disponível no link: https://www.unifesp.br/reitoria/propeessoas/images/ProPessoas/SEI_Unifesp__1067949__Resolucao_219_2022_CONSU.pdf;

CONSIDERANDO o Regulamento referente a movimentação de servidores no âmbito da Unifesp aprovado no Conselho de Gestão com Pessoas de 20 de março de 2018, disponível no link: https://www.unifesp.br/reitoria/propeessoas/images/Mobilidade/2020/RMFU_-_Regulamento_de_Movimenta%C3%A7%C3%A3o_Funcional_UNIFESP_vset2019.pdf;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n. 23089.123798/2020-91,

RESOLVE :

Art. 1º Revogar a Resolução n. 02/2022/DIRETORIA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM - SÃO PAULO de 03 de março de 2022 que dispõe sobre o Processo de Avaliação para mobilidade de Técnico-Administrativo em Educação (TAE) do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP para a Escola Paulista de Enfermagem - EPE.

Parágrafo Único. Esta revogação se justifica pela necessidade de atendimento às normatizações e fluxos estabelecidos no Regulamento referente a movimentação de servidores no âmbito da Unifesp.

Art. 2º A presente Resolução foi aprovada, com 16 votos a favor e 03 abstenções, em Sessão Ordinária da Congregação Escola Paulista de Enfermagem de 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Alexandre Pazetto Balsanelli
Presidente da Congregação Escola Paulista de Enfermagem
Diretor da Escola Paulista de Enfermagem



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pazetto Balsanelli, Diretor(a)**, em 05/12/2022, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1394341** e o código CRC **16E39CC7**.

Rua Napoleão de Barros 754 1º Andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04024-002 - <http://www.unifesp.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23089.123798/2020-91

SEI nº 1394341